



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/98.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio MMA/FNMA Nº 056/97, que entre si celebram esta Universidade e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 78/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000490/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio MMA/FNMA Nº 056/97, que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o qual tem por objetivo: a) Investigar a biologia dos tubarões que habitam a costa dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte e nas proximidades do Atol das Rocas, Fernando de Noronha e Rochedos de São Pedro e São Paulo; b) Avaliar a distribuição relativa das espécies; c) Tentar elucidar as causas do aumento de ataques nas praias da região metropolitana do Recife e Jaboatão; d) Desenvolver um trabalho educacional a fim de conscientizar surfistas e banhistas acerca da real dimensão do perigo que o mesmo apresenta, assim como das precauções que devem ser adotadas para minimizar os riscos de ataque, de conformidade com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, bem como o Projeto aprovado pelo Comitê do FNMA constante do Processo Nº 02000.003176/96-37, de acordo com o que reza o Processo UFRPE Nº 23082.000490/98 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 107/98 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =